



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 24/2019 – PMA)

**LEI Nº. 3.183 DE 14 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 98.761,58 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	1.887,78
3.3.90.36.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.3495 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	793,95
3.3.90.33.00.00.3495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	793,96
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.000.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	48.700,00
3.3.90.39.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.681,13
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.292,06
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.452,55
2.046. Manter o Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	1.660,15
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.40.00.00.3948 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 24.816,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos); 3499 – Gestão do SUS, no valor de R\$ 11.452,55 (Onze mil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 9.292,06 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde

3.3.90.39.00.00.3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 48.700,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –

PAIF - CRAS

3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.475,69	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	87.125,74	48.700,00
0014 – SAÚDE BUCAL	1.660,15	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	3.887,78	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	1.587,91	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	75.673,19	48.700,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	11.452,55	
2.046. Manter o Programa de Saúde Bucal	1.660,15	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	4.500,00	4.500,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**